



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

DECRETO N.º 5040, DE 15 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

15/07/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto  
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

**04.01 Dpto. de Administracao Geral e Financas**

**Atividade: 04.122.0003.2.003000 - Manutencao Atividades Administracao Geral e Financas**

**Elemento: 3.3.90.00.00/010 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00**

**Fonte: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos**

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por conta do excesso de arrecadação nesta fonte.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 15 de julho de 2024.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

ANDREIA FADANI SCHENATTO  
Contadora

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 15 de julho de 2024



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

DECRETO N.º 5040, DE 15 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

15 / 07 / 2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto  
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

## DECRETA:

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

**04.01 Dpto. de Administracao Geral e Financas**

**Atividade: 04.122.0003.2.003000 - Manutencao Atividades Administracao Geral e Financas**

**Elemento: 3.3.90.00.00/010 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00**

**Fonte: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos**

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por conta do excesso de arrecadação nesta fonte.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 15 de julho de 2024.

**RENALDO MUELLER**

Prefeito de Riqueza

**ANDREIA FADANI SCHENATTO**

Contadora

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 15 de julho de 2024